



PROPOPI
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO,
PESQUISA E INOVAÇÃO

Para cadastrar projetos de pesquisa na UFDPAr como devo proceder?

Vem descobrir



LER AS RESOLUÇÕES

Ler na íntegra as resoluções n°
74/2022 e n° 86/2022 do
CONSEPE/UFDPar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

RESOLUÇÃO CONSEPE N° 86/2022

Retifica a Resolução
de projeto de Pesquisa Científica,
Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, em exercício, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, tendo em vista decisão do mesmo Conselho, considerando:

- o Processo nº 23855.001111/2022-81-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

RESOLUÇÃO CONSEPE N° 74 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta o cadastro de projeto de Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO,



2

PROJETOS INTERNOS

São projetos não contemplados por agências de fomento nacionais e/ou internacionais (Parágrafo 1º do Art 2º da resolução nº 74/2022 do CONSEPE/UFDPAr).

Depois de ler as resoluções, poderá **submeter o projeto aos colegiados de curso, graduação ou pós-graduação**, em que esteja vinculado. Os professores deverão encaminhar em um **PDF ÚNICO** as peças documentais contidas nos itens “b”, “d”, “e” e “f” do Art 3º da resolução nº74/2022.

Após a aprovação nos colegiados locais, o relator do processo deverá fornecer preenchido sua relatoria (anexo I da resolução nº74/2022) ao colegiado onde o projeto possui vínculo.



Após essa etapa, o pesquisador que irá cadastrar seu projeto de pesquisa, deverá realizar uma juntada de documentos em um **PDF único** contendo as peças documentais a seguir, na seguinte ordem:

- ✔ Solicitação de cadastro de projeto de pesquisa;
- ✔ Ficha cadastral
- ✔ Cópia do projeto de pesquisa;
- ✔ Autorização legais e éticas, se couber (cartas de aprovação do comitê de ética em humanos CEP ou comitê de ética do uso de animais CEUA);
- ✔ Declaração de acesso ao patrimônio genético;
- ✔ Parecer do relator (curso de graduação ou pós-graduação);
- ✔ Ata da reunião do colegiado contendo a aprovação de projeto.

O pesquisador encaminhará o PDF ÚNICO contendo os documentos da página anterior via **processo eletrônico** para o endereço do SIPAC (Coordenadoria de pesquisa de graduação - PROPOPI, código: 11.00.29.70).



3

PROJETOS EXTERNOS

São projetos contemplados por agências de fomento nacionais e/ou internacionais (Parágrafo 2° do Art 2° da resolução n° 74/2022 do CONSEPE/ UFDPAr).

Para **Projetos externos** não será preciso a submissão para órgãos de colegiados da UFDPAr, basta apresentar o termo de outorga ou de concessão de financiamento do projeto. Esse termo substituirá o parecer do relator e a ata de reunião na juntada de documentos no PDF único da página 4.

Abaixo seguem a ordem necessária para a juntada de documentos para compor o PDF único:

- ✔ Solicitação de cadastro de projeto de pesquisa;
- ✔ Ficha cadastral;
- ✔ Cópia do projeto de pesquisa a ser executado na UFDPAr;
- ✔ Autorização legais e éticas, se couber (CEP ou CEUA);
- ✔ Declaração de acesso ao patrimônio genético;
- ✔ Documento que comprove o financiamento.

O envio de projetos externos para cadastro deverá seguir o mesmo trâmite:

- ✔ Criar PDF único;
- ✔ Enviar PDF único via processo eletrônico através do SIPAC para a Coordenadoria de Pesquisa de Graduação - PROPOPI (código: 11.00.29.70).



4

PROJETOS MULTICÊNTRICOS

Em **projetos multicêntricos**, projetos com mais de 2 centros, em que a parte desenvolvida com humanos ou animais forem executadas aqui na instituição e não aprovada em instâncias éticas, caberá ao pesquisador da UFDPAr submeter aos comitês locais (CEP ou CEUA da UFDPAr) sua parte da execução.

A juntada de documentos para ser encaminhada em um PDF único de projetos **multicêntricos sem financiamento**, segue a ordem abaixo:

- ✔ Solicitação de cadastro de projeto de pesquisa;
- ✔ Ficha cadastral
- ✔ Cópia do projeto de pesquisa;
- ✔ Autorização legais e éticas, se couber (CEP ou CEUA);
- ✔ Declaração de acesso ao patrimônio genético;
- ✔ Parecer do relator (curso de graduação ou pós-graduação);
- ✔ Ata da reunião do colegiado contendo a aprovação de projeto.



Abaixo seguem a ordem dos documentos necessários para cadastro de **projetos multicêntricos com financiamento**:

- ✔ Solicitação de cadastro de projeto de pesquisa;
- ✔ Ficha cadastral;
- ✔ Cópia do projeto de pesquisa a ser executado na UFDPAr;
- ✔ Autorização legais e éticas, se couber (CEP ou CEUA);
- ✔ Declaração de acesso ao patrimônio genético;
- ✔ Documento que comprove o financiamento.

O envio de projetos multicêntricos para cadastro deverá seguir o mesmo trâmite seguindo a ordem:

- ✔ Criar PDF único;
- ✔ Enviar PDF único via processo eletrônico através do SIPAC para a Coordenadoria de Pesquisa de Graduação - PROPOPI (código: 11.00.29.70).

LINKS PARA OS ARQUIVOS

CLIQUE NAS IMAGENS ABAIXO



- ✓ Resolução CONSEPE n° 74/2022 da UFDPAr;



- ✓ Resolução CONSEPE n° 86/2022 da UFDPAr;



- ✓ Anexo I - Parecer do relator;
- ✓ Anexo II - Modelo do projeto;
- ✓ Anexo III - Ficha de cadastramento de projeto de pesquisa científica e/ou inovação tecnológica;
- ✓ Anexo IV - Declaração.